

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0083/SUCAR/ANTT, DE 1 DE JULHO DE 2010.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Licença Originária.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

LICENÇA ORIGINÁRIA
PORTARIA Nº 0083/SUCAR/ANTT, DE 1 DE JULHO DE 2010.

ANEXO

INTERESSADA: CARDOSO & CARDOSO TRANSPORTES INTERNACIONAL
LOGÍSTICA E ASSESSORIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.192.389/0001-30

N º DO PROCESSO: 50500.029740/2010-45

TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Bolívia, pelas fronteiras habilitadas.